



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Março de 2003



Série

Número 49

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Lista de subsídios

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ESTRELA ELÉCTRICA ELECTRODOMÉSTICOS E INSTALAÇÕES DA CALHETA, LIMITADA

Renúncia de gerentes

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CABELEIREIRO REIS - REIS & REIS, LDA.

Alteração de pacto social

GILBERTO LOPES - UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

AGUAMADE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA

Alteração de pacto social

Renúncia de gerente

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Nomeação de membros do conselho de administração e comissão executiva

Renúncia de membros do conselho de fiscal

Nomeação de membros do conselho fiscal

Alteração de pacto social

BANIF - S.G.P.S., S.A.

Alteração de pacto social

Renúncia de membros do conselho fiscal

Nomeação de membros do conselho fiscal

CAMPUS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Alteração de pacto social

COLEDERA - RESTAURANTES E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA

Contrato de sociedade

COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MADEIRA, C.R.L.

Nomeação de membros da direcção e do conselho fiscal

IMOBILIÁRIA MARINHA DO IMPÉRIO, LDA.

Renúncia de gerente

**IPERPOX - IMPERMEABILIZAÇÕES DE PAVIMENTOS EPÓXIDOS E REPARAÇÃO DE BETÃO, LIMITADA****Alteração de pacto social**

MANUEL LUÍS CASTRO NEVES, LDA.

**Alteração de pacto social**

S.E.C.B. - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO COMIDAS E BEBIDAS, LDA.

**Alterações de pacto social****CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE MACHICO**

J.S. VIEIRA&amp; GOUVEIA, LDA.

**Contrato da sociedade**

LUVIER - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIO, LDA.

**Alterações de pacto social**

PAULO PESTANA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade****SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.02.20, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares de acção médica abaixo mencionadas:

- Inês Maria Barreto da Conceição Spínola - Centro de Saúde de Santana.
- Odília Marcelina de Jesus Silva Gouveia - Centro de Saúde do Curral Freiras.
- Sílvia Maria Gonçalves Correia Gouveia - Centro de Saúde do Monte.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2003.03.01. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 3 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, o contrato referente ao ano escolar de 2001/2002 do Professor contratado da Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO	
ROBERTO PAULO REINOLDS NASCIMENTO	8º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Homologado, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, o contrato referente ao ano escolar de 2001/2002 do Professor contratado da Escola abaixo indicada:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO - PORTO SANTO	
DINIS FONTES FERREIRA	11.º A SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Lista**

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Direcção Regional de Formação Profissional no segundo semestre de 2002.

**Formação Profissional em Regime de Aprendizagem  
(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro)**

Empresa / Entidade	Valor em Euros
Agência de Viagens Catedral Tours	750,76
Alencastre.net	708,07
Amadeu Proença de Assis	734,63
Audiram – Serviços de Contabilidade, Lda.	508,27
Auto Milagres, Lda.	942,26
Auto Zarco, Lda.	1.508,50
Cabeleireiro Cris	620,63
Cabeleireiro Oceano	734,76
Cabeleireiro Odete	620,63
Cabeleireiro Quatro Estações	620,63
Carvalho & Pereira, Lda.	468,47
CELFL – Centro Estudos, Linguas e Formação do Funchal, Lda.	434,27
Cimpómovel – Veículos Pesados, S.A.	929,79
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	769,33
Clube Desportivo Nacional	719,45
DIFEL – Distribuição Cervejas e Refrigerantes Funchal	1.205,03
Direcção Regional de Florestas	1.521,75
Direcção Serviços Parque Material e Equipamento	434,27
DOKA – Portugal Cofragens, Lda.	750,76
Dupliconta, Lda.	434,27
ECONOMIZE – Gab. Gestão Contabilidade Informatizada, Lda.	508,27
EEC – Comércio Equip. Elec. E Artigos para o Lar, Lda.	878,87
Empresa de Cervejas da Madeira, Lda.	429,33
Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	434,27
Escola Profissional Hotelaria Turismo da Madeira, S.A.	508,27
Eurotécnica, Lda.	1.056,74
Figueira & Figueira, Lda.	134
Fiscocontrol – Serviços Eco. Gest. Contabilidade, Lda.	508,27
Hard & Soft Bit Store – Tecnologia Informação, Lda.	364,8
Hidroestática Amorim, Lda.	434,27
Higiper - Comércio e Distribuição, Lda.	763,23
HNS – Soc. Indústria Metalomecânica, Lda.	764,47
Ilhofisco, Lda.	508,27
ILMA – Indústria de Lactínios da Madeira	434,27
INFOR – RAM, Lda.	878,87
JEL, Lda.	734,63
JMR Aguiar – Labor, Lda.	434,27
João Bento & Consultores Associados	508,27
Leonor Eugénia & Tavares Caldeira	165,84
Losomecânica Canicense, S.A.	468,47
Lubripiso – Lubrificação dos Socorridos Lda.	1.471,09
MCComputadores	1.441,27
M.C.F. – Gabinete Contabilidade, Gestão e Serviços, Lda.	434,27
Maria Alzira Gonçalves S. Marques & Maria A.G.	620,63
Macinform – Formação e Acessórios, Lda.	1.030,87
Madeira Auto Car, Lda.	1.930,30
Madeira Gest – Contabilidade e Gestão, Lda.	434,27
Madeira Impex Electro – Mecânica, Lda. (Mercedes)	942,26
Madeira Wine Company, S.A.	434,27
Maria Rosade Freitas Chaves	367,25
Markpure, Lda.	763,23
Martins Beauty Center	439,36
MCI – Maurílio Caires Informática, Lda.	947,27
Menapeças Madeira, Comércio Peças Acessórios, Lda.	942,26
MSLV – Consultoria Informática, Lda.	866,4
NEOAUTO – Comércio de Automóveis, Lda.	750,76
Notícias 2000-FM Actividade Radiodifusão	763,23
Notícias da Madeira, Lda.	1.627,66
OPLIMA – Serviços Técnicos Manutenção Industrial, Lda.	902,74
Pontassolense, Comércio de Serralharia	468,47
Previsão – ECFP, Lda.	659,04
PROFISCO – Gabinete Contabilidade e Fiscalidade, Lda.	434,27
PROGIF – Projectos, Gestão, Infor., Fisca., Lda.	434,27
PROPOWER – Promoção Imobiliária, Lda.	938,09
Q.B.G. – Contabilidade, Lda.	434,27
Real Seguros, S.A.	529,29
Rectificadora Carlos Fernandes, Lda.	902,74
Ricmad – Redes Informáticas e Com. Madeira, Lda.	1.379,85
Rita Fátima Gonçalves (Salon Aphrodite)	620,63
Rodrigues e Silva, Lda.	354,72
S.I.M. – Soc. Insular de Moagens (Soc. Unip), S.A.	434,27

Empresa / Entidade	Valor em Euros
Salão Edite – Cabeleireiro de Senhoras, Lda.	531,82
Samuel Januário A. Gonçalves	434,27
Sociedade Automóveis Madeira (SAM), Lda.	929,79
Somaterial – Soc. Import. Materiais Construção, Lda.	434,27
STAR - Transportes Internacionais – Madeira S.A.	750,76
Taboada & Barros, S.A.	1.441,27
Tecnifisco	508,27
Tecnovia – Madeira, Sociedade de Empreitadas, Lda.	434,27
Teresa Spinola Cabeleireiro	620,63
Tornearia Rodrigues – Fab. Rec. de Pro. Metál., Lda.	468,47
UNIMADE – Import. Export., Acessórios, Lda.	929,79
Vidralux	468,47
Villas Boas (Madeira) – Seguros, Lda.	589,15
Xavier & Xavier, Lda.	620,63
TOTAL	60.258,37

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
CALHETA**

**ESTRELA ELÉCTRICA ELECTRODOMÉSTICOS E  
INSTALAÇÕES DA CALHETA, LDA.**

Número de matrícula: 00011/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022417;  
Número de inscrição: 1 - Av. 2 e insc. 15;  
Número e data da apresentação: 05 e 07/030103

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a escritura, onde consta a renúncia dos gerentes Manuel Vieira de Sousa e Manuel Dionísio Ferreira Gomes, tendo sido alterados os artigos 4.º, 5.º, 7.º, 9.º e 10.º.

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 200.000,00, e corresponde à soma de duas quotas iguais de € 100.000,00, pertencentes uma a cada um dos sócios Vasco José Conceição Silva e Luís Gomes da Silva.

5.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares em dinheiro até ao montante correspondente ao triplo do capital social, recaindo a obrigação sobre todos os sócios na proporção das quotas desde que a chamada seja aprovada por maioria qualificada do capital social.

7.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral compete aos sócios Vasco José Conceição Silva e Luís Gomes da Silva, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos os gerentes em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo único: para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

9.º

O sócio Vasco José Conceição Silva fica desde já autorizado a exercer a actividade concorrente com a da sociedade sendo-lhe autorizada a participação no capital social de quaisquer sociedades, com objecto idêntico.

10.º

A sociedade poderá amortizar quotas pelo seu valor nominal, nos seguintes casos:

- insolvência ou falência do sócio titular;
- arresto, arrolamento ou penhora de quotas;

c) venda ou adjudicação judicial.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 9 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

#### CABELEIREIRO REIS - REIS & REIS, LDA.

Número de matrícula: 00152/940310;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062893;  
Número e data da apresentação: Ap.05/20000321;  
Sede: Sítio da Torre, Apartamentos Coolobos, TC3, 1.º A,  
Freguesia de Câmara de Lobos

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica, que foi alterado o artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção.

#### 3.º Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário é do montante de um milhão e quatrocentos mil escudos, encontrando-se representado em duas quotas iguais, do valor nominal de setecentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Maio de 2000.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### GILBERTO LOPES - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00853/021212;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511 20260;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap 03/021212

Elsa Maria Fradique Infante da Silva 2.ª Ajudante:

Certifica que por Gilberto José Gonçalves da Silva Lopes, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 9 de Janeiro 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeiro

Asociedade adopta a firma "Gilberto Lopes - Unipessoal, Lda."

#### Segundo

- 1 - A sede da sociedade será no Largo de São Sebastião, número 3, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

#### Terceiro

A sociedade tem por objecto a exploração de snack- bar e fornecimento de refeições ao domicílio (catering).

#### Quarto

O capital social é de cinco mil euros e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio Gilberto José Gonçalves Silva Lopes.

#### Quinto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Sétimo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Gilberto José Gonçalves Silva Lopes.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

#### Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Nono

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Décimo

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

#### Décimo primeiro

A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares de capital, na proporção da respectiva quota, até ao montante de cinquenta mil euros, desde que deliberado em assembleia geral por, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### AGUAMADE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA

Número de matrícula: 05518/950130;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511069260;  
Número de inscrição: 05, Av. 01-0;  
Número e data da apresentação: Ap. 07, Of-07/030207

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 5.000 euros, tendo, em consequência, sido alterado o artigo segundo do contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva. Certifica, ainda, a renúncia do gerente Humberto Manuel Cunha de Gouveia.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas que, pertencem:

- Uma do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio Humberto Manuel Cunha de Gouveia; e
- outra, do valor nominal de mil euros, ao, sócio Carlos Alberto Mendes.

Disse ainda o primeiro outorgante que, devidamente autorizado pela sobredita sociedade, conforme pública, forma da acta supra referida como arquivada, dividir para efeitos de cessão, a sua quota do valor nominal de quatro mil euros, em duas novas quotas, sendo:

- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros que reserva para si, e
- outra de dois mil e quinhentos euros que cede ao segundo outorgante, José Duarte da Silva Perneta.

#### **BANIF- BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.**

Número de matrícula: 08945/020401;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;  
Número de inscrição: 02 a 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 05 a 07/020515

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação do Presidente e Vice-Presidentes do conselho de administração - respectivamente - Horácio da Silva Roque - Joaquim Filipe Marques dos Santos e Carlos Davide Duarte de Almeida;

Comissão executiva:

Presidente:

- Joaquim Filipe Marques dos Santos;

Vice-Presidentes:

- Carlos Davide Duarte de Almeida;
- António Manuel Rocha Moreira;
- Manuel Isidoro Martins Vaz e Rui Manuel Silva Gomes do Amaral.

Secretário:

- Carlos Manuel Graça Ramos de Oliveira.

Suplente:

- Maria Teresa Ferreira do Carmo Martins.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **BANIF- BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.**

Número de matrícula: 08945/020401;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;  
Número de inscrição: 01-Av.02-01-Av.03, 05 e 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 09 a 12/021202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a renúncia dos membros do conselho fiscal "A Gândara, O Figueiredo e Associados S.R.O.C. e "ASantos, J Alves e Associados S.R.O.C.", e a nomeação do membro do conselho fiscal "Ernst & Yong Audit & Associados S.R.O.C." representada por Alfredo Duarte da Silva Gândara, e do Vogal Suplente Pedro Manuel Travassos de Carvalho (R.O.C.) - até ao final do mandato em curso.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **BANIFBANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.**

Número de matrícula: 08945/020401;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;  
Número, de inscrição: 07;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/030106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 200.000.000 euros para 240.000.000 euros, e em consequência foram alterados os artigos 5.º e 6.º dos estatutos, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo dos estatutos ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo II  
Capital social, acções e obrigações

Artigo quinto  
Capital social e seu aumento

- 1 - O capital social é de duzentos e quarenta milhões de euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado.
- 2 - Os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções resultantes de aumentos de capital, assim como no rateio das acções que não tiverem sido subscritas, considerando-se neste caso, o número de acções de que já forem titulares.
- 3 - O direito de preferência referido no número anterior poderá ser limitado ou suprimido, desde que o interesse social o justifique, nos termos da lei.
- 4 - A sociedade poderá emitir quaisquer categorias de acções, nomeadamente acções preferenciais remíveis ou não, podendo a remissão ser efectuada pelo valor nominal, acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

## Artigo sexto

- 1 - O capital social está representado por quarenta e oito milhões de acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma.
- 2 - As acções são nominativas ou ao portador, sendo reciprocamente convertíveis, de acordo com a legislação aplicável, e nas condições especiais fixadas para cada emissão, à custa do accionista.
- 3 - Os custos das operações de conversão, registo, de transmissão e demais operações relativas a acções já emitidas serão suportadas pelo(s) interessado(s) segundo critérios a fixar pela assembleia geral e atentos os regulamentos emanandos das autoridades competentes, salvo quando, a necessidade, de tais operações resulte da Lei ou de, facto imputável à sociedade, casos em que será suportado, por esta.

**BANIF - S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 03658/880203;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029730;  
Número de inscrição: 46;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/030106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 150.000.000,00 € para 200.000.000,00 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 5.º e 6.º dos estatutos, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo dos estatutos na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo quinto

- 1 - O capital social é de duzentos milhões de euros e encontra-se integralmente subscrito e realizado.
- 2 - Os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções resultantes de aumentos de capital, assim como no rateio das acções que não tiverem sido subscritas, considerando-se neste caso, o número de acções de que já forem titulares.
- 3 - O direito de preferência referido no número anterior poderá ser limitado ou suprimido, desde que o interesse social o justifique, nos termos da lei.
- 4 - A sociedade poderá emitir quaisquer categorias de acções, nomeadamente acções preferenciais sem voto e outras acções preferenciais, remíveis ou não, podendo a remissão ser efectuada pelo valor nominal, acrescido ou não da concessão de um prémio, mediante deliberação do órgão competente.

## Artigo sexto

- 1 - O capital social está representado, por quarenta milhões de acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma.

**BANIF S.G.P.S., S.A.**

Número de matrícula: 03658/880203;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029730;  
Número de inscrição: 40 - Av. 05 - 44 - 40 - Av. 06 e 45;  
Número e data da apresentação: Ap. 13 a 16/021202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta: a renúncia dos membros do conselho fiscal "A Gândara, O. Figueiredo e Associados S.R.O.C e "ASantos, J Alves e Associados S.R.O.C." e a nomeação do membro, do conselho fiscal "Ernst & Yong Audit & Associados S.R.O., representada por Alfredo Duarte da Silva Gândara, e do vogal suplente Pedro Manuel Travassos de Carvalho R.O.C. - até ao final do mandato em curso.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CAMPUS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 05885/960306;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511079770;  
Número de inscrição: 01 - Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/021122

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, referente à mudança da sede para: Edifício S. Lourenço, Calçada de S. Lourenço, n.º 3, 1.º andar G, Sé - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 9 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**COLEDERA- RESTAURANTES E ANIMAÇÃO TURÍSTICA, LIMITADA**

Número de matrícula: 09401/030212;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511210558;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/030212

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Tiago Filipe de Freitas Sousa e Anabela Freitas Macedo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

A L.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Coledera - Restaurantes e Animação Turística, Lda." e terá a sua sede nos Apartamentos Jardins da Ajuda II, loja AL, Estrada Monumental, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da assembleia geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

#### Terceira Objecto

A sociedade tem por objecto a restauração e animação turística.

#### Quarta Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Tiago Filipe de Freitas Sousa e
- uma do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia Anabela Freitas Macedo.

#### Quinta Gerência

A gerência da sociedade, pertence ao sócio Tiago Filipe de Freitas Sousa, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

#### Sexta Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre os sócios é livre, mas, para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar..

#### Sétima Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Oitava

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) Por acordo com o seu titular.
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sexta.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos na alínea, a), b), c) e d) a amortização far-se-á pelo valor da quota apurado pelo último balanço legalmente aprovado e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização.

#### Nona Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima

de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

#### **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DAMADEIRA, C.R.L.**

Número de matrícula: 00029/850321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008651;  
Número inscrição: 11 e 12;  
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 04/030106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação dos membros da direcção:

Presidente:  
- Fernando da Silva Gonçalves;

Secretário:  
- Arlindo de Jesus Ferreira;

Tesoureiro  
- Norberto Manuel Sousa Abreu e do

Conselho Fiscal:

Presidente  
- Nuno Álvaro Pereira;

1.º Vogal  
- Gabriel Ireneu Freitas Fernandes;

2.º Vogal,  
- José Maria Dantas Figueira da Silva.

Prazo - Triénio 2003/2005.

Funchal, 10 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **IMOBILIÁRIAMARINHADO IMPÉRIO, LDA.**

Número de matrícula: 06763;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511104693;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. Av.01-Ap.10/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Vítor Manuel de Freitas Bettencourt, em 020304.

Funchal, 11 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **IPERPOX - IMPERMEABILIZAÇÕES DE PAVIMENTOS EPOXÍDOS E REPARAÇÃO DE BETÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 08665/01110;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511195923;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap.13/020410;

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia do gerente Carla Maria Rocha do Rosário Gurgel, a alteração dos artigos: Terceiro - Capital e do artigo Quarto - Gerência e a nomeação dos gerentes António Paulo dos Reis do Amaral Gurgel e Carlos Bernardo Gomes de Freitas, em consequência ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Dezembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível.

#### Terceiro

1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em três quotas, sendo duas nos valores nominais de dois mil euros, cada, pertencentes uma, a cada um dos sócios António Paulo dos Reis do Amaral Gurgel e Carlos Bernardo Gomes de Freitas e outra no valor nominal de mil euros pertencente à sócia Carla Maria Rocha do Rosário Gurgel.

2 - Mantêm-se.

#### Quarto

1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida aos sócios António Paulo dos Reis do Amaral Gurgel e Carlos Bernardo Gomes de Freitas que, desde já, ficam designados gerentes.

2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

#### MANUELLUÍS CASTRO NEVES, LDA.

Número de matrícula: 03326;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024045;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 41/42/020326

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 3.000.000\$00, para 17.500 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de dezassete mil e quinhentos euros e está dividido em cinco quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dez mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos ao sócio Manuel Luis Castro Neves;

- uma do valor nominal de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos à sócia Isaura Paula de Sousa Neves;
- uma de igual valor nominal de setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos ao sócio Paulo Alexandre de Sousa Neves;
- uma do valor nominal de quatro mil e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos ao sócio Luís Nuno Sousa Neves e
- outra do valor nominal de mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos ao sócio João Carlos Pereira Gomes.

#### Quinto

#### Forma de obrigar

Todos os sócios são gerentes, ficando a sociedade obrigada com a intervenção isolada de cada um dos sócios: Manuel Luis Castro Neves ou Luís Nuno Sousa Neves ou pela intervenção conjunta de quaisquer outros dois sócios.

#### S.E.C.B. - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO COMIDAS E BEBIDAS, LDA.

Número de matrícula: 03706/880502;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030495;  
Número de inscrição: 10;  
Número e data da apresentação: AP.08/98.11.17

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 3.ª e 5.ª, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

#### Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quatrocentos mil escudos dividido em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos cada, pertencentes uma a cada sócio, Orlando Rodrigues Quintal e Elmina Rodrigues de Quintal.

#### Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence ao sócio Orlando Rodrigues Quintal que fica, desde já, nomeado gerente, sendo sempre necessária a sua intervenção para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Novembro de 1998.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### S.E.C.B. - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO COMIDAS E BEBIDAS, LIMITADA

Número de matrícula: 03706/880502;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030495;  
Número de inscrição: 12;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/991229.

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:



Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 4.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Janeiro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeiro

A sociedade continua com a denominação de “S.E.C.B. - Sociedade Exploração Comidas e Bebidas, Lda” e tem a sua sede à Rua da Queimada de Baixo, número trinta e seis, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

#### Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer ao não sócio Manuel Viveiros de Sousa, casado e residente ao Caminho do Salão no sítio da Palmeira, freguesia e concelho de Santa Cruz, desde já nomeado gerente.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

#### J.S. VIEIRA & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 667/030121;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221665;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: Ap. 8 de 030121

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 14 de Janeiro de 2003, Jorge dos Santos Vieira, casado com Fátima de Jesus Alves Calaça, no regime da comunhão de adquiridos, residente no sítio da Banda do Silva, freguesia do Caniçal, concelho de Machico e Ricardo Jorge Nóbrega Gouveia, casado com Carla Cristina Correia Gomes Gouveia, no regime da comunhão de adquiridos, residente ao sítio do Garajau, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, constituem sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeira Denominação e sede

A sociedade adopta a firma “J. S. VIEIRA & GOUVEIA, LDA.” e tem a sua sede ao sítio do Serrado da Igreja, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

#### Segunda Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração, construção e reparação naval.

#### Terceira Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

#### Quarta Capital social

O capital social integralmente realizado é no montante de cinco mil euros e, está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada deles sócios.

#### Quinta Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até cem mil euros.

#### Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

#### Sétima Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

Único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Oitava Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

#### Nona Falecimento de sócio

No caso de falecimento de sócio a sociedade continua com os seus herdeiros que em caso de pluralidade, escolherão de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### Décima Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral sera feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

#### Décima primeira Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação

que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

#### Décima segunda Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

#### Décima terceira Suprimentos

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Esta conforme com o original

Machico, três de Fevereiro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### LUVIER - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 327/990629;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113994;  
Número de inscrição: 4;  
Número e data de apresentação: Ap. 4/5 de 030120

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta onde consta a redenominação do capital, tendo sido alterado o artigo 3.<sup>o</sup> do contrato que ficou com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.<sup>o</sup>

Capital:

- 5.486,78 Euros;

Sócio e quota:

- José Luís Vieira Franco com uma de € 5.486,78.

Machico, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.<sup>o</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### LUVIER MODA, LIMITADA

Número de matrícula: 665/030120;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 504319990;  
Número de inscrição: ;  
Número e data de apresentação: Ap. 6 de 030120

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência a sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 4.987,98 para € 5.000, sendo a importância em aumento de doze euros e dois cêntimos, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> do contrato, que passaram a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 3.<sup>o</sup> Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua do Ribeirinho, edifício Paz, Fração G-Cave, freguesia e concelho de Machico.

#### Artigo 4.<sup>o</sup> Objecto

A sociedade tem por objecto Indústria e comércio por grosso e a retalho de vestuário e calçado, restauração e bebidas, perfumaria e ourivesaria.

#### Artigo 5.<sup>o</sup> Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e corresponde a duas quotas do valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio José Luís Vieira Franco e uma do valor nominal de mil euros a sócia Margarida Encarnação Jardim.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### PAULO PESTANA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 663/030107;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511215410;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data de apresentação: Ap. 03/030107

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:

Certifica que por escritura de 25 de Setembro de 2002, no Cartório Notarial de Câmara de Lobos, entre Paulo Pestana Pereira Santos, c. c. Fátima Maria Fernandes Alves, residente à Estrada Comandante Camacho de Freitas, n.º 12, Santo Amaro, Pico dos Barcelos, Freguesia de Santo António, concelho do Funchal, NIF: 173637922, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "PAULO PESTANA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e terá a sua sede ao sítio da Graça, freguesia e Concelho de Machico, podendo ser deslocada para qualquer Concelho da Região Autónoma da Madeira, mediante simples decisão do gerente.

#### Segunda Objecto

A sociedade tem por objecto actividades imobiliárias, compra e venda bens imobiliários.

#### Terceira

A sua duração sera por tempo indeterminado e o começo das respectivas operações contra-se-á a partir de hoje.

#### Quarta

A sociedade pode participar noutras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas

por leis e ainda em agrupamentos especiais complementares de empresas.

#### Quinta Capita social

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros já depositado no Banco Totta & Açores, agência de Machico, que me foi apresentado numa só quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio, Paulo Pestana Pereira Santos.

#### Sexta Prestações suplementares

A sociedade poderá, por deliberação em assembleia geral, exigir prestações suplementares ao sócio até o montante de cem mil euros.

#### Sétima Gerência

A gerência da sociedade é conferida a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.

Parágrafo primeiro: Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo Pestana Pereira Santos.

Parágrafo segundo: Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura do gerente.

Parágrafo terceiro: A gerência é dispensada de caução e será remunerada ou não, conforme decidir em assembleia geral, podendo a remuneração do gerente consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Parágrafo quarto: É proibido ao gerente ou gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor, livranças com cláusulas não à ordem e quaisquer outros actos semelhantes.

#### Oitava Modificação do pacto

O único sócio pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural através de divisão e cessão da quota ou aumento do capital social por entrada de um novo sócio.

#### Nona Falecimento do sócio

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais escolherão um, de entre si, que a todos represente no exercício dos direitos sociais e enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Décima

Por simples decisão do gerente, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

#### Cláusula transitória

O gerente fica desde já autorizado e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição de sociedade, a celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social, que se considerarão assumidos com aquele registo e a proceder ao levantamento do depósito constituído no Banco Totta & Açores, agência de Machico correspondente às entradas realizadas para pagamento de encargos com a constituição, registo e despesas correntes da sociedade.

Está conforme com o seu original.

Machico, 23 de Janeiro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)